

# REUNIÃO TÉCNICA – PROFESSOR PEDAGOGO

Fevereiro/2014

**Como prática estritamente humana  
jamais pude entender a Educação como  
uma experiência fria, sem alma, em que  
os sentimentos e emoções, os desejos,  
os sonhos devessem ser reprimidos.  
Nem tampouco jamais compreendi a  
prática educativa como uma  
experiência a que faltasse o rigor da  
disciplina intelectual.**

**( Paulo Freire- Pedagogia da Autonomia)**

# OBJETIVO

Identificar, conhecer e (re) significar o trabalho pedagógico desenvolvido pelo professor pedagogo a partir das demandas da escola.

# Função social do pedagogo na Organização do Trabalho Pedagógico

## Função social do pedagogo na Organização do Trabalho Pedagógico

- Orientar a comunidade escolar na construção de um processo pedagógico, em uma perspectiva democrática;
- Desenvolver postura dos envolvidos, cooperativa, não centralizadora e comprometida com as questões sociais: de inclusão, de gênero e diversidade;
- Promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social, observando os preceitos constitucionais, a legislação educacional em vigor e o Estatuto da Criança e do Adolescente, como fundamentos da prática educativa;

## Função social do pedagogo na Organização do Trabalho Pedagógico

- orientar e acompanhar o desenvolvimento escolar de todos os alunos, inclusive dos alunos com necessidades educativas especiais, nos aspectos pedagógicos, adaptações físicas e curriculares e no processo de inclusão na escola, mantendo contato com os professores regulares e professores dos serviços e apoios especializados, para intercâmbio de informações e trocas de experiências necessárias para a articulação do trabalho pedagógico entre Educação Especial e ensino regular;

## Função social do pedagogo na Organização do Trabalho Pedagógico

- promover, coordenar e participar da formação continuada dos profissionais da educação, emanadas da SEED, grupos de estudos e reuniões pedagógicas, para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico visando à elaboração de propostas de intervenção para a qualidade de ensino para todos;
- subsidiar o aprimoramento teórico-metodológico do coletivo de professores e funcionários do estabelecimento de ensino.

## Função social do pedagogo na Organização do Trabalho Pedagógico

- subsidiar o aprimoramento teórico-metodológico do coletivo de professores e funcionários do estabelecimento de ensino;
- participar e incentivar a participação dos diferentes segmentos que compõem o coletivo escolar:
  - Conselho Escolar
  - APMF
  - Grêmio Estudantil
  - Conselho de Classe



# DINÂMICA DE TRABALHO

- Identificar as pessoas que possuem o mesmo número (fornecido na entrada) e formar grupos;
- Identificar os temas a serem trabalhados conforme o número do grupo;

# DINÂMICA DE TRABALHO

- Realizar discussão no grupo a partir do seguinte questionamento:

Baseado na oferta de sua escola, identifique e relate as atividades desenvolvidas por você, pedagogo, na articulação do trabalho pedagógico.

# DINÂMICA DE TRABALHO

- Levantamento das informações no grupo:
  - 15 minutos;
- Apresentação dos grupos:
  - 10 minutos

# DINÂMICA DE TRABALHO

- GRUPOS/TEMAS:

1. PPP/PTD/PC E HORA ATIVIDADE
2. AVALIAÇÃO /RECUPERAÇÃO/LRC (LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE)/CONSELHO DE CLASSE E CALENDÁRIO ESCOLAR
3. CELEM/PROEMI

# DINÂMICA DE TRABALHO

4. PROGRAMAS

5. AVALIAÇÃO NO CONTEXTO/ SALA DE RECURSOS

6. SAEP/ PDDE INTERATIVO/ PAD/  
REUNIÕES SETORIZADAS/ PCAE  
(PROGRAMA DE COMBATE AO  
ABANDONO ESCOLAR)

# PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO-PPP

LDBEN 9394/96  
DELIBERAÇÃO N° 14/99 – CEE  
INSTRUÇÃO N° 006/2010 SUED/SEED

# Quanto à legalidade e legitimidade do Projeto Político-Pedagógico

## INSTRUÇÃO Nº 006 / 2010 - SUED/SEED

- A elaboração do Projeto Pedagógico, da Proposta Pedagógica ou Proposta Curricular está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, nos seus artigos 13, 14 e 15.
- O Projeto Político-Pedagógico deverá ser discutido, aprovado e acompanhado em sua efetivação pelo Conselho Escolar, conforme previsto no artigo 6º, § 1º da Deliberação Nº 14/99 – CEE.
- O Projeto Político-Pedagógico em seus encaminhamentos, fundamentos e princípios deve ser legitimado pelo Regimento Escolar, o qual, da mesma forma, deve ser construído e definido coletivamente e aprovado pelo Conselho Escolar;

# Quanto à constituição do Projeto Político-Pedagógico

- expressa a autonomia e a identidade do estabelecimento de ensino;
- se constitui nos fundamentos legais, conceituais, filosóficos, ideológicos, metodológicos e operacionais das práticas pedagógicas ;
- expressa os princípios que fundamentam e organizam toda a prática pedagógica;
- se constrói a partir da identificação e do registro da memória histórica que permite ao estabelecimento de ensino planejar ações a curto, médio e longo prazo, de forma a subsidiar e avaliar a prática pedagógica.



# Quanto à elaboração do Projeto Político-Pedagógico:

- em consonância com o princípio da gestão democrática, deverá ser construído de forma coletiva;
- deverá ser elaborado a partir do mapeamento de todas as condições concretas do estabelecimento de ensino e da comunidade escolar: diagnóstico da comunidade e do perfil sócio econômico.

# Quanto à elaboração do Projeto Político-Pedagógico:

- Cabe ao diretor da unidade escolar, juntamente com a equipe pedagógica do estabelecimento de ensino, coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político-Pedagógico, construído coletivamente e aprovado pelo Conselho Escolar;

# Quanto à Proposta Pedagógica Curricular

- É parte integrante do Projeto Político-pedagógico;
- Se constitui em um documento que fundamenta e sistematiza a organização do conhecimento no currículo;
- Expressam os fundamentos conceituais, metodológicos e avaliativos de cada disciplina da Matriz Curricular, bem como os conteúdos de ensino nela dispostos de acordo com as Diretrizes Curriculares Orientadoras do Estado do Paraná, por níveis e modalidades.

# Quanto à Proposta Pedagógica Curricular

- deve ser constituída pelos elementos, de acordo com os níveis e modalidades ofertados pelo estabelecimento de ensino;
- são subsídios para a elaboração do Plano de Trabalho Docente, que representa a operacionalização do que foi planejado no Projeto Político-Pedagógico.

# Elaboração do Plano de Trabalho Docente

- é a representação escrita do planejamento do professor, ele contempla o recorte do conteúdo selecionado para um dado período (bimestral, trimestral ou semestral), concernente ao Sistema de Avaliação do estabelecimento de ensino.

# Quanto à Publicização do Projeto Político-Pedagógico:

- Cabe ao estabelecimento de ensino publicizá-lo, de forma impressa e de forma digital no site de cada unidade escolar.
- Cabe aos estabelecimentos de ensino disponibilizarem as edições do Projeto Político-Pedagógico, organizadas historicamente a fim de subsidiar as sucessivas reavaliações da prática pedagógica e conseqüentemente sua revisão.

**DIRETRIZES CURRICULARES**

**PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO - PPP**

Identifica, explicita e analisa os problemas, necessidades e avanços presentes na realidade social, política, econômica, cultural, educacional e suas influências nas práticas educativas da escola



Expressa a opção e os fundamentos teórico-metodológicos da escola

Apresenta as propostas e linhas de ação, enfrentamentos e organização da escola

**PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR - PPC**

**O QUÊ?** Conteúdos  
**COMO?** Metodologia e avaliação  
**POR QUÊ?** Fundamentos teóricos  
**PARA QUÊ?** Objetivos  
**PARA QUEM?** Educandos da escola pública



**PLANO DE TRABALHO DOCENTE**

- Partindo da Proposta Pedagógica Curricular
- Organiza o ensino e aprendizagem em sala de aula;
  - Organiza os conteúdos específicos;
  - Apresenta os encaminhamentos metodológicos a serem empregados;
  - Apresenta os recursos didáticos, pedagógicos e tecnológicos a serem empregados no processo;
  - Estabelece critérios e estratégias para avaliar o processo desenvolvido.

HORA ATIVIDADE

---



- Lei nº 13807 – 30/09/2002 – Hora Atividade no Paraná
  - Art. 3 - A hora-atividade é o período em que o professor desempenha funções da docência, reservado a estudos, planejamento, reunião pedagógica, atendimento à comunidade escolar, preparação de aulas, avaliação dos alunos e outras correlatas, devendo ser cumprida integralmente no local de exercício.

# INSTRUÇÃO N.º 02/2004 - SUED

- A organização da hora-atividade deverá favorecer o trabalho coletivo dos professores, priorizando-se:
  - o coletivo de professores que atuam na mesma área do conhecimento e/ou módulos, tendo em vista a implementação do processo de elaboração das diretrizes curriculares para a rede pública estadual de Educação Básica;
  - o coletivo dos professores que atuam na(s) mesma(s) turma(s), série(s), etapa(s) do ciclo o ano(s) dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

# INSTRUÇÃO N.º 02/2004 - SUED

- a formação de grupos de professores para o planeamento e para o desenvolvimento de ações necessárias ao enfrentamento de problemáticas específicas diagnosticadas no interior do estabelecimento;

# INSTRUÇÃO N.º 02/2004 - SUED

- a correção de atividades discentes, estudos e reflexões a respeito de atividades que envolvam a elaboração e implementação de projetos e ações que visem a melhoria da qualidade de ensino, propostos por professores, direção, equipe pedagógica e/ou NRE/SEED, bem como o atendimento de alunos, pais e outros assuntos de interesse da comunidade escolar.

**AVALIAÇÃO**

**LDBEN 9394/96**

**DELIBERAÇÃO N<sup>o</sup> 007/99 CEE**

# LDBEN 9394/96

- Art. 13.
  - III - zelar pela aprendizagem dos alunos;
  - IV - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

# DELIBERAÇÃO N<sup>o</sup> 007/99 CEE

- Art. 3.<sup>o</sup> - A avaliação do aproveitamento escolar deverá incidir sobre o desempenho do aluno em diferentes situações de aprendizagem.
  - §1.<sup>o</sup> - A avaliação utilizará técnicas e instrumentos diversificados.
  - § 2.<sup>o</sup> - O disposto neste artigo aplica-se a todos os componentes curriculares, independente do respectivo tratamento metodológico.
  - § 3.<sup>o</sup> - É vedada a avaliação em que os alunos são submetidos a uma só oportunidade de aferição.

# DELIBERAÇÃO Nº 007/99 CEE

- Art. 6.º - Para que a avaliação cumpra sua finalidade educativa, deverá ser contínua, permanente e cumulativa.
  - § 1.º - A avaliação deverá obedecer à ordenação e à sequência do ensino e da aprendizagem, bem como à orientação do currículo.
  - §2.º - Na avaliação deverão ser considerados os resultados obtidos durante o período letivo, num processo contínuo cujo resultado final venha a incorporá-los, expressando a totalidade do aproveitamento escolar, tomado na sua melhor forma.
  - §3.º - Os resultados obtidos durante o período letivo preponderarão sobre os da prova final, caso esta conste do regimento.



# DELIBERAÇÃO Nº 007/99 CEE

## RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS

- Art. 10 - O aluno cujo aproveitamento escolar for insuficiente poderá obter a aprovação mediante recuperação de estudos, proporcionados obrigatoriamente pelo estabelecimento.
- Art. 12 - O estabelecimento de ensino deverá proporcionar recuperação de estudos, preferencialmente concomitante ao período letivo, assegurando as condições pedagógicas definidas no Artigo 1.º desta Deliberação.

# DELIBERAÇÃO Nº 007/99 CEE

## RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS

- Art. 16- Os resultados da recuperação deverão incorporar-se aos das avaliações efetuadas durante o período letivo, constituindo-se em mais um componente do aproveitamento escolar.

# CONSELHO DE CLASSE

# LDBEN 9394/96

- Art. 12- Os estabelecimentos de Ensino, terão a incumbência de:
  - IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
  - V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
  - VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
  - VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola. (lei 12013/2009)

# Deliberação 007/99 CEE/PR

- Art. 7.º - Caberá ao órgão indicado pelo Regimento Escolar o acompanhamento do processo de avaliação da série, ciclo, grau ou período, devendo debater e analisar todos os dados intervenientes na aprendizagem.

- § 1.º - O órgão será composto, obrigatoriamente, pelos Professores,
- pelo Diretor e pelos profissionais de supervisão e orientação educacional.
- § 2.º - É recomendável a participação de um representante dos alunos.
- § 3.º - A individualidade do aluno e o seu domínio dos conteúdos necessários deverão ser assegurados nas decisões sobre o processo de avaliação.

# (Re) organização do Conselho de Classe

- Princípios básicos:
  - a autoavaliação do professor;
  - a autoavaliação da equipe pedagógica;
  - a análise diagnóstica das turmas;
  - a definição e registro das linhas de ação.

# Dimensões do Conselho de Classe

- Pré-conselho de classe
- Conselho de classe
- Pós conselho de classe



# Algumas reflexões

**1-O aluno apresenta dificuldades conceituais muito significativas que o impossibilite de acompanhar a série seguinte?**

Que diagnósticos foram feitos? Estão registrados? Que encaminhamentos foram realizados? Houve retomada no plano de trabalho docente? Houve retorno para os pais/responsáveis e para os alunos? Que avanços foram obtidos ou não?

2. O aluno apresenta dificuldades cognitivas significativas que o impossibilite de acompanhar a série seguinte (dificuldades, distúrbios, transtornos, necessidades educacionais especiais...)?

- Que diagnósticos foram feitos (pedagógicos, psicológicos, psicopedagógicos, neurológicos...)?
- Que orientações foram dadas? Há registros? Que ações foram realizadas?
- Que avanços foram obtidos?

3. O aluno em questão não obteve nota para aprovação, pois não entregou avaliações nem realizou as atividades?

- Houve registros individuais na pasta do aluno? E a partir dos conselhos anteriores, que encaminhamentos foram feitos?
- Que critérios de avaliação foram usados? Que instrumentos foram utilizados?
- Os pais foram comunicados? Que medidas foram tomadas?
- Que avanços foram ou não obtidos? Em que sentido isto interferiu na não aprendizagem e, neste sentido, impossibilita ou não no acompanhamento da série seguinte?

# LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE - LRC

INSTRUÇÃO n.º 07/10-SEED/DAE/CDE

# Livro de Registro de Classe

- Os registros a serem efetuados pelos Estabelecimentos de Ensino devem ser padronizados de forma que constituam a perfeita escrituração da vida escolar do aluno e garantam a qualquer tempo a integridade e a veracidade das informações.
- O livro Registro de Classe é documento oficial da escola e não do professor; o mesmo deve permanecer em local adequado e seguro, sob a responsabilidade da secretaria escolar e da equipe da direção, de forma a garantir sua consulta, quando necessária, para comprovação de atividades escolares realizadas e resguardar direitos de docentes e discentes.

# Livro de Registro de Classe

- Os Estabelecimentos de Ensino devem manter disponíveis para consulta do coletivo escolar, as legislações e os documentos que normatizam a organização do trabalho pedagógico citados no Anexo da Instrução.
- Os livros Registro de Classe devem permanecer disponíveis para consulta, separados por turma e por turno, não sendo permitido seu encadernamento ou agrupamento pelo professor.

# Livro de Registro de Classe

- Caberá ao NRE exercer o controle da distribuição dos livros Registros de Classe, proceder o recolhimento dos exemplares excedentes e impedir a utilização dos modelos desatualizados (antigos) como borrão ou como versão oficial.
- O professor deverá receber apenas 01 (um) livro Registro de Classe por disciplina e por turma, não sendo permitida a formação de reserva.

# Livro de Registro de Classe

- Compete à Secretaria Escolar preencher as capas dos livros Registro de Classe, encapá-los com plástico transparente e entregá-los aos professores.
- Compete à Equipe Pedagógica acompanhar periodicamente os registros das ações docentes e discentes, vistando os livros Registro de Classe ao final de cada período (bimestre, semestre, trimestre, etapa, etc).



# CALENDÁRIO ESCOLAR

---

# CALENDÁRIO ESCOLAR

## Instrução nº 004/2013 – SEED/SUED

1. O Calendário Escolar aprovado, para o ano de 2014, pela Resolução n.º .4235/2013 - GS/SEED, embasado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/96, a qual determina o mínimo de oitocentas horas, distribuídas, no mínimo, em duzentos dias de efetivo trabalho escolar, deverá ser cumprido pelas instituições de ensino da rede pública estadual de Educação Básica e conveniadas, observando que os cursos da Educação Profissional Técnica de nível médio deverão cumprir a carga horária prevista na Matriz Curricular.

# CALENDÁRIO ESCOLAR

## Instrução nº 004/2013 – SEED/SUED

2. O Calendário Escolar da rede pública estadual e instituições conveniadas fica assim definido:

I. atividades escolares para os professores:

a) semana pedagógica: 03, 04 e 05/02; 28/07 e 29/07;

b) planejamento: 06 e 07/02;

c) replanejamento: 01 (um) dia a ser definido pela instituição de ensino, preferencialmente até o final do 1.º trimestre letivo;

d) formação continuada: 02 (dois) dias, sendo 01 (um) em cada semestre, a ser definido pelo Núcleo Regional de Educação;

# CALENDÁRIO ESCOLAR

## Instrução nº 004/2013 – SEED/SUED

4. A Deliberação N° 02/2002 – CEE em seus Artigos 2° e 3° dispõe:
- “Art.2° – São consideradas como efetivo trabalho escolar as reuniões pedagógicas, organizadas, estruturadas a partir da proposta pedagógica do estabelecimento e inseridas no seu planejamento anual.
  - Art. 3° – Pode o estabelecimento considerar, como dias de efetivo trabalho escolar, os dedicados ao trabalho docente organizado, também em função do seu aperfeiçoamento, conquanto não ultrapassem cinco por cento (5%) do total de dias letivos estabelecimentos em lei, ou seja, dez (10) dias no decorrer do ano letivo.
  - Parágrafo único – O estabelecimento deverá organizar o ano letivo de modo que os alunos tenham **garantidas as oitocentas (800) horas de efetivo trabalho escolar previstas em lei**”. (sem grifo no original)

# CALENDÁRIO ESCOLAR

## Instrução nº 004/2013 – SEED/SUED

- 5. De acordo com o Parecer Nº 631/97 – CEE, o trabalho escolar dos docentes, relativo às atividades de reflexão, acerca de sua prática pedagógica, não pode ser contado como “horas letivas”, pois estas exigem a presença física dos alunos.
- 6. Para fins da garantia das oitocentas horas, são consideradas as atividades de cunho pedagógico, desde que incluídas no Projeto Político-Pedagógico da escola e exijam frequência dos alunos sob efetiva orientação dos professores, podendo ser realizadas em sala de aula e/ou em outros locais pedagogicamente adequados ao processo ensino-aprendizagem.

# CALENDÁRIO ESCOLAR

## Instrução nº 004/2013 – SEED/SUED

- 7. Ressaltamos que é de **responsabilidade do estabelecimento de ensino ofertar a todos os seus alunos, em todos os turnos de funcionamento, o mínimo de oitocentas horas anuais.**

# **ATIVIDADE EXTRACURRICULAR**

---

# CELEM

- O Centro de Línguas Estrangeiras Modernas é uma oferta extracurricular e gratuita de ensino de Línguas Estrangeiras nas escolas da rede pública do Estado do Paraná, destinado a alunos, professores, funcionários e à comunidade.
- Instrução Normativa nº 010/2013 (com expansão da oferta do LEM)



## Cabe à equipe técnico-pedagógica do estabelecimento:

- a) orientar na elaboração da proposta de implantação dos Cursos Básico e de Aprimoramento do CELEM e do que se fizer necessário para a sua inclusão no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento;
- b) auxiliar os docentes na elaboração das propostas pedagógicas curriculares para o ensino de LEM e dos planos de ação docente do CELEM, garantindo a consonância com as Diretrizes Curriculares da Rede Pública da Educação Básica do Estado do Paraná;

## Cabe à equipe técnico-pedagógica do estabelecimento:

- c) orientar os docentes dos cursos do CELEM na produções de materiais;
- d) acompanhar o processo de ensino e aprendizagem relacionado à(s) LEM;
- e) manter atualizado o fluxo de informações e documentações entre os professores, estabelecimentos de ensino e o NRE;
- f) orientar e acompanhar a execução e cumprimento integral do calendário e horário de funcionamento do CELEM;

## Cabe à equipe técnico-pedagógica do estabelecimento:

- g) divulgar os cursos de LEM do CELEM, tanto para alunos, professores e funcionários, quanto para comunidade, informando sobre seu funcionamento;
- h) acompanhar a freqüência dos alunos, informando aos pais ou responsáveis de alunos menores de idade, casos de faltas consecutivas, para as medidas cabíveis, de acordo com a presente Instrução;

## Cabe à equipe técnico-pedagógica do estabelecimento:

- i) orientar os professores em relação ao correto preenchimento dos Livros Registros de Classe e de outros documentos relacionados ao CELEM, quando necessário;
- j) visar os Livros Registro de Classe e os registros de Hora-Atividade;
- k) visar o Relatório do Resultado Final do curso.

# PROGRAMAS

---

# PROGRAMAS

- Atividades de complementação curricular oriundos do Governo Federal e Estadual
- Intenciona ampliar tempos, espaços e oportunidades educativas
- Constitui-se de atividades integradas ao Currículo Escolar, que oportunizam a aprendizagem e visam ampliar a formação do aluno
- Propõe ações que visam a melhoria da qualidade do ensino, refletindo no desempenho escolar e na assiduidade dos participantes

# PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

- O programa Mais Educação (Portaria Interministerial nº 17/2007) é uma iniciativa do governo federal que tem como prioridade contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens, articulando, a partir do projeto escolar, diferentes ações, projetos e programas nos estados, Distrito Federal e municípios. Trata-se de um programa interministerial, do qual fazem parte os Ministérios da Educação, do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Ciência e Tecnologia, Esporte, Meio Ambiente, Cultura e a Secretaria Nacional da Juventude.

# Programa de atividade complementar curricular em contraturno

- O programa visa a expansão de atividades pedagógicas realizadas na escola como complementação curricular, vinculadas ao Projeto Político Pedagógico, a fim de atender às especificidades da formação do aluno e de sua realidade.



# Programa de atividade complementar curricular em contraturno

- As Atividades Pedagógicas de Complementação Curricular têm os seguintes objetivos:
- Dar condições para que os profissionais da educação, os educandos da Rede Pública Estadual e a comunidade escolar, desenvolvam diferentes atividades pedagógicas no estabelecimento de ensino no qual estão vinculados, além do turno escolar;

# Programa de atividade complementar curricular em contraturno

- Viabilizar o acesso, permanência e participação dos educandos em atividades pedagógicas de seu interesse;
- Possibilitar aos educandos maior integração na comunidade escolar, fazendo a interação com colegas, professores e comunidade.

# SALA DE APOIO

- Orientações sobre a organização das Salas de Apoio à Aprendizagem (SAA) para 2014:
  - Não serão regidas por instrução específica sendo incorporado no contexto do Programa de Apoio à Aprendizagem;
  - Fundamentos e finalidades das salas de apoio deverão ser mantidos.
- **Critério de encaminhamento do aluno:** defasagem de aprendizagem em conteúdos referentes aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

# SALA DE APOIO

## Conteúdos Básicos:

- 1) Oralidade, leitura e escrita
- 2) Formas espaciais e quantidades nas suas operações básicas elementares.

# Atribuições da Direção e Equipe Pedagógica – SAA

- Apresentar e discutir a legislação específica do Programa Salas de Apoio à Aprendizagem com o coletivo da escola.
- Decidir com os Professores regentes das turmas de 6º anos, a indicação dos alunos para composição das turmas, de acordo com diagnóstico realizado.

# Atribuições da Direção e Equipe Pedagógica - SAA

- Orientar a elaboração do **Plano de Trabalho Docente** para as Salas de Apoio à Aprendizagem, acompanhando sua efetivação e propondo metodologias adequadas às necessidades dos alunos, diferenciando-as das atividades do ensino regular.

# Atribuições da Direção e Equipe Pedagógica - SAA

- Orientar as famílias a respeito do Programa Salas de Apoio à Aprendizagem, informando aos pais ou responsáveis sobre a necessidade e importância dos alunos estenderem seu tempo escolar.
- Garantir a participação dos Professores das Salas de Apoio à Aprendizagem no Conselho de Classe ou, na ausência desses Professores, apresentar as questões relativas à aprendizagem dos alunos.

# Atribuições da Direção e Equipe Pedagógica - SAA

- Acompanhar os alunos, buscando sua participação integral no Programa, mantendo pais ou responsáveis informados quanto à frequência, aproveitamento nas Salas de Apoio à Aprendizagem e no Ensino Regular.
- Organizar as questões estruturais tais como espaço físico apropriado, alimentação, acesso a materiais didáticos, garantindo a frequência dos alunos e o funcionamento das salas.



# Atribuições da Direção e Equipe Pedagógica - SAA

- Orientar os Professores no preenchimento dos relatórios das Salas de Apoio à Aprendizagem.
- Acompanhar a frequência e a movimentação dos alunos matriculados nas Salas de Apoio à Aprendizagem e providenciar a substituição quando da superação das dificuldades apresentadas, oportunizando o atendimento de novos alunos.
- Organizar o acompanhamento das Salas de Apoio à Aprendizagem em escolas com dualidade administrativa, garantindo seu funcionamento no contraturno.

**PROGRAMA DE  
COMBATE AO ABANDONO  
ESCOLAR**

---

# **PROGRAMA DE COMBATE AO ABANDONO ESCOLAR**

## **OBJETIVOS**

- **Desencadear ações que objetivam evitar que o abandono escolar venha a se efetivar em evasão escolar.**
- **Auxiliar a escola na sistematização de suas ações e encaminhamentos de enfrentamento ao abandono**

# **PROEMI – Programa Ensino Médio Inovador**

# PROPOSTA

- O Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), integra as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), como estratégia do Governo Federal para **induzir a reestruturação dos currículos** do Ensino Médio, compreendendo que as ações propostas inicialmente vão sendo incorporadas ao currículo das escolas, ampliando o tempo na escola e a diversidade de práticas pedagógicas, atendendo às necessidades e expectativas dos estudantes do ensino médio.

# **Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar-ACE**

- Objetivo: avaliar as condições de ensino-aprendizagem e subsidiar mudanças na ação pedagógica do professor, na gestão escolar e na indicação dos apoios pedagógicos adequados. (SEED/DEEIN-2013)
- Realizado por profissionais da escola: pedagogos, professores de disciplinas, professor especialista da Educação Especial.

# ANEXOS DA ACE

- a) Ficha Referência Pedagógica
- b) Entrevista com os Pais ou Responsáveis
- c) Ficha de Interesse Social
- d) Sugestões de Aspectos a serem Observados do Aluno
- e) Observação do Material Escolar
- f) Áreas do Desenvolvimento
- g) Escala Optométrica Decimal de Snellen



# ANEXOS DA ACE

- h) Discriminação Auditiva
- i ) Relatório de Avaliação Psicoeducacional no Contexto Escolar
- j ) Roteiro de observação no Contexto Escolar Transtornos Globais do Desenvolvimento.
- l ) Roteiro de observação no Contexto Escolar Deficiência Física Neuromotora
- m) SNAP-IV – A.B.D.A Questionário Escolar e Familiar – Crianças e Adolescentes (levantamento de indicativos de Transtornos de Déficit de Atenção e Hiperatividade)

**SALA DE RECURSOS  
MULTIFUNCIONAL-SEM**

**Instrução nº 16/2011 – SEED/SUED**

---

- Objetivo: apoiar o sistema de ensino, com vistas a complementar a escolarização de alunos com deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, matriculados na Rede Pública de Ensino.



# DEMAIS PROGRAMAS: MAIS CULTURA

- O Mais Cultura Nas Escolas pretende potencializar processos de ensino e aprendizado por meio da democratização do acesso à cultura e da integração de práticas criativas e da diversidade cultural brasileira à educação integral.
- O Programa prevê o desenvolvimento das atividades - que poderão acontecer dentro ou fora da escola - durante o ano letivo, por no mínimo 6 meses.

# ATLETA NA ESCOLA

- O Programa de Formação Esportiva Escolar surge com o objetivo incentivar a prática esportiva nas escolas, democratizar o acesso ao esporte, desenvolver e difundir valores olímpicos e paraolímpicos entre estudantes de educação básica, estimular a formação do atleta escolar e identificar e orientar jovens talentos.
  - Jogos Escolares
  - Núcleo de Esporte Escolar (NEE)

# REUNIÕES SETORIZADAS

---

# REUNIÕES SETORIZADAS

Proposta do NRE Londrina com o objetivo de:

- Intensificar e estreitar o contato dos técnicos e dos diferentes setores com a equipe diretiva e pedagógica das instituições de ensino.
- Subsidiar a equipe diretiva e pedagógica com informações e materiais pertinentes à organização do trabalho pedagógico
- Fortalecer os encaminhamentos definidos no plano de ação e sua implementação no cotidiano escolar



**SAEP**

**SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE  
EDUCAÇÃO BÁSICA DO  
PARANÁ**

# SAEP

- O SAEP se configura como política pública de avaliação da educação, capaz de monitorar a qualidade do ensino e da aprendizagem;
- Com os dados gerados pelas avaliações, é possível proporcionar um diagnóstico da educação ofertada nas escolas do estado.
- Subsidiar a implementação, a (re)formulação e o monitoramento de políticas educacionais, contribuindo para a melhoria da qualidade da educação no estado.

# SAEP

- A contribuição da avaliação educacional está em fornecer subsídios para analisar o trabalho pedagógico, apontar as dificuldades dos alunos e propor ações para a melhoria da aprendizagem.

# PLANO DE AÇÃO DAS ESCOLAS

# OBJETIVO

- Refletir a realidade da escola e seu entorno com o objetivo de identificar situações que promovam o envolvimento de todos os segmentos da comunidade escolar com a qualidade do processo pedagógico e da aprendizagem.

# **PAD – Plano de Ação Descentralizado**

# OBJETIVO

- Apoio e Acompanhamento às Escolas para fortalecimento do processo de Ensino e Aprendizagem e encaminhamentos metodológicos das disciplinas.

# SITUAÇÃO ATUAL

2013: atendeu a 24 escolas no PAD  
(Plano de Ação Descentralizado)

2014:deverá incorporar mais 07 escolas



# PDDE INTERATIVO

---

# PDDE INTERATIVO

- Ferramenta de planejamento da gestão escolar disponível no SIMEC para todas as escolas públicas.
- Desenvolvido pelo MEC em parceria com as secretarias estaduais e municipais.
- Característica principal: auto-instrucional, interativo, estimulando a reflexão sobre os temas abordados.
- Organizado em etapas que ajudam a equipe escolar a identificar seus principais problemas e a definir ações para alcançar os seus objetivos, aprimorar a qualidade do ensino e da aprendizagem e melhorar os seus resultados.
- Viabiliza ações voltadas à formação continuada.

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES  
DO CARGO  
EDITAL Nº 10/2007 – GS/SEED**

# DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO - EDITAL N° 10/2007 – GS/SEED

- Coordenar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do Projeto Político-Pedagógico e do Plano de Ação da Escola;
- Coordenar a construção coletiva e a efetivação da Proposta Pedagógica Curricular da Escola;
- Promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico e para a elaboração de propostas de intervenção na realidade da escola;

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

- Participar e intervir, junto à direção, da organização do trabalho pedagógico escolar;
- Sistematizar, junto à comunidade escolar, atividades que levem à efetivação do processo ensino e aprendizagem;
- Analisar as propostas de natureza pedagógica a serem implantadas na escola;

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

- Coordenar a organização do espaço-tempo escolar a partir do Projeto Político-Pedagógico e da Proposta Pedagógica Curricular da Escola: intervindo na elaboração do calendário letivo, na formação de turmas, na definição e distribuição do horário semanal das aulas e disciplinas, da hora-atividade, no preenchimento do Livro Registro de Classe de acordo com as Instruções Normativas da SEED e em outras atividades;

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

- Coordenar, junto à direção, o processo de distribuição de aulas e disciplinas a partir de critérios legais, pedagógicos e didáticos e da Proposta Pedagógica Curricular da Escola;
- Organizar e acompanhar a avaliação do trabalho pedagógico escolar pela comunidade interna e externa;

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

- Apresentar propostas, alternativas, sugestões e/ou críticas que promovam o desenvolvimento e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar;
- Coordenar a elaboração de critérios para aquisição, empréstimo e seleção de materiais, equipamentos e/ou livros de uso didático-pedagógico;



## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

- Participar da organização pedagógica da biblioteca;
- Orientar o processo de elaboração dos Planos de Trabalho Docente junto ao coletivo de professores da escola;
- Subsidiar o aprimoramento teórico-metodológico do coletivo de professores da escola;

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

- Organizar a hora-atividade do coletivo de professores da escola;
- Atuar, junto ao coletivo de professores, na elaboração de propostas de recuperação de estudos;
- Organizar a realização dos Conselhos de Classe;
- Informar ao coletivo da comunidade escolar os dados do aproveitamento escolar;
- Coordenar o processo coletivo de elaboração e aprimoramento do Regimento Escolar;

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

- Orientar a comunidade escolar na proposição e construção de um processo pedagógico numa perspectiva transformadora;
- Ampliar os espaços de participação, de democratização das relações, de acesso ao saber da comunidade escolar;
- Participar do Conselho Escolar, subsidiando teórica e metodologicamente as discussões e reflexões;

## DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARGO

- Propiciar o desenvolvimento da representatividade dos alunos e sua participação nos diversos momentos e órgãos colegiados da escola;
- Promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético-político com todas as categorias e classes sociais.